



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2553, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 07 PÁGINAS

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 018/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: A & M ARTE E MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 018/2017, em 09 de outubro de 2017, decorrente da licitação Concorrência Pública - Tipo "Técnica e Preço", nº 001/2017, Processo nº 022/2017, homologada em 29 de Setembro de 2017, com a empresa A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA., para prestação de serviços especializados de Publicidade, Propaganda e Marketing, a serem executados na Câmara Municipal de Uberlândia. Agora, solicita-se prorrogação para o período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

De acordo com a cláusula oitava do termo contratual de origem, com base na lei 8.666/93, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico. Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ademir Torido dos Reis**

**Diretor do Departamento de Comunicação**  
**Câmara Municipal de Uberlândia**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Comunicação desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão com a empresa A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato 018/2017 firmado com a empresa A & M ARTE E MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA., descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
**1º Secretário - Ordenador de Despesas**

### JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2015.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 023/2015, para prestação de serviços de implantação de link digital com a empresa ALGAR TELECOM S/A.

Considerando que, o citado Contrato nº 023/2015 tem prazo de vigência de 60 meses, e conforme previsto em sua Cláusula sétima, é necessário que se faça o aditamento

contratual para cada exercício, solicita-se portanto, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do prazo para o período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

Considerando que, a permissão para prorrogação do prazo está prevista no disposto do art 57, inc. II, da Lei 8666/93, justificamos a presente solicitação.

Portanto, o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Samuel Moura de Novais**  
**Diretor Administrativo**

**Câmara Municipal de Uberlândia**

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Administrativo, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao Contrato nº 023/2015, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
**Presidente**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 023/2015, firmado com a empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
**1º Secretário-Ordenador de Despesa**

### JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRAZO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: ALGAR TELECOM S/A**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 029/2016, para prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, incluso plano de numeração para acessos, após habilitação das linhas e o fornecimento de acesso digital à central de comutação telefônica pública, através de enlace físico digital de 2 Mbps, com capacidade de 30 troncos digitais de 64 Kbps, com sinalização R2. Incluindo, obrigatoriamente, o recurso discagem direta a ramal, de modo a possibilitar a obtenção de canais ou troncos capazes de oferecer conexão direta com quaisquer ramais nos endereços disponíveis, sem a necessidade de atendimento pela telefonista. Considerando que, a cláusula sétima, item 7.1, permite a prorrogação do prazo;

Considerando que o art. 57, II prevê a prorrogação de serviços contínuos, o aditamento pretendido é viável, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Samuel Moura de Novais**  
**Diretor Administrativo**  
**Câmara Municipal de Uberlândia**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, ALGAR TELECOM S.A, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa ALGAR TELECOM S.A, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato 027/2018, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA - ME, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 027/2018**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: MASTER SEGURANÇA LTDA-ME**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 027/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2018 - Processo Licitatório n.º 034/2018, Homologado em 01/08/2018 com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de TV.

Agora, solicita-se prorrogação de prazo a iniciar em 01 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula quinta, do termo contratual de origem e com amparo na lei 8.666/93, justifica-se o aditamento pretendido.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Samuel Moura Novais**  
Diretor Administrativo  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento para prorrogação de prazo, com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA- ME

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2015**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: W&M PUBLICAÇÕES LTDA -EPP.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2015, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA EPP. Considerando que, a Cláusula Quinta, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, cláusulas contratuais e na lei 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/07/2019 a 31/12/2019, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Prfº PhD Cláudio de Almeida Fernandes**  
Diretor do Departamento de Licitações e Compras  
Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**É A SUAVOZ**  
**QUE CONSTROI UMA UBERLÂNDIA MAIS JUSTA, HUMANA E COM OPORTUNIDADES PARA TODOS.**

**ROBERTA DENTISTA**

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.  
Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário-Ordenador de Despesa

#### **JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 045/2018** **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA** **CONTRATADA: A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA-ME**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 045/2018 com empresa A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA-ME oriundo da licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, Processo nº 062/2018, homologado em 10/12/2018, do tipo “menor preço global” atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e IN MARE nº 05, de 21 de Julho de 1995, IN nº 05, de 26 de maio de 2017.

Considerando a necessidade em dar continuidade à prestação desses serviços gerais de limpeza e conservação, serviços de copeiragem, jardinagem e a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato mediante a reactuação;

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo e na cláusula sétima para reactuação, atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações;

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Samuel Moura de Novais**  
Diretor Departamento Administrativo  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA-ME, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 045/2018 de prestação de serviços firmado com a empresa A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA-ME, que pelos ditames da Lei nº

8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### **JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA -EPP.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 010/2017 com a EMPRESA REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA. EPP decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº.005/2017, Processo nº.010/2017, homologado em 31/05/2017, do tipo “menor preço por lote”.

Considerando a necessidade em dar continuidade à prestação desses serviços de limpeza dos dutos do sistema do ar condicionado;

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo, atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações;

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Samuel Moura de Novais**  
Diretor Departamento Administrativo  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### **DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com EMPRESA REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA. EPP, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 028/2018 de prestação de serviços firmado com a EMPRESA REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA. EPP, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### **JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2016**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: RB DIGITAL EIRELI - EPP**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 013/2016, para prestação de serviços de reprografia, plotagem, manutenção preventiva, corretiva e locação de equipamentos com a empresa RB DIGITAL EIRELI EPP.

Considerando que, a Cláusula Sexta, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio;

Considerando que o aditamento pretendido é viável e con-

sonante com o art. 57, inc. IV da Lei nº 8.666/93, solicita-se a prorrogação para o período de 01/07/2019 a 31/12/2019, o que constitui objeto da presente justificativa.  
Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Samuel de Moura Novais**  
Diretor Administrativo  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, RB DIGITAL EIRELI -EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.  
Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa RB DIGITAL EIRELI - EPP descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.  
Uberlândia, 07 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2018

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 047/2018, com a empresa CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA, termo este decorrente da Dispensa de Licitação nº 022/2018 - Processo nº 080/2018. Considerando, que o citado termo contratual permite a prorrogação conforme previsto na Cláusula Sétima, é possível que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/07/2019 à 31/12/2019, o que constitui objeto da presente justificativa; Considerando, que de acordo com o disposto no art. 57, da Lei 8666/93, houve previsão da dotação orçamentária para o exercício de 2019.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 11 de junho de 2019.

**Samuel de Moura Novais**  
Diretor Administrativo  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.  
Uberlândia, 11 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 11 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: RN METROPOLITAN LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou Contrato com a empresa RN METROPOLITAN LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E AOS AGENTES POLITICOS.

Agora, solicita-se o aditamento ao termo de contrato, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.2 do Contrato inicial nº 017/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2018 - Processo Licitatório n.º 018/2018, na prorrogação do prazo para o período de 01/07/2019 a 31/12/2019. De acordo com a cláusula contratual do termo de origem, em consonância com art. 57, II da Lei 8.666/93, o contrato enseja a possibilidade de prorrogação.

Finalmente, diante das considerações acima citadas, conclui-se que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 11 de junho de 2019.

**Meirivone de Sousa Silva**  
Diretoria do Departamento de Recursos Humanos  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão.

Uberlândia, 11 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, previsto na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 11 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2018.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**CONTRATADA: A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 028/2018 com a empresa A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI procedente da licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Menor Preço Global", nº 002/2018, Processo nº. 008/2018, homologada em 30 de agosto de 2018.

Considerando a necessidade em dar continuidade à prestação desses serviços de vigilância armada e segurança e a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro do contrato mediante a repactuação;

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo e na cláusula

la sétima para repactuação, atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações;

Considerando ainda, o percentual de acréscimo conforme previsão legal e contratual dentro dos limites permitidos; O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 13 de junho de 2019.

**Samuel Moura de Novais**  
Diretor Departamento Administrativo  
Câmara Municipal de Uberlândia

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com EMPRESA A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 13 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 028/2018 de prestação de serviços firmado com a EMPRESA A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 13 de junho de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

## EXTRATOS

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** A & M ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA, empresa sediada em Uberlândia, na Rua Jorge Martins Pinto nº 919 1º Andar bairro Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.233.548/0002-03.

**Espécie:** Aditamento nº 007/2019.

**Fundamento:** Na Cláusula Oitava do Contrato nº 018/17, firmado em 09 de outubro de 2017, decorrente da licitação Concorrência Pública - Tipo "Técnica e Preço", nº 001/2017, Processo nº 022/2017, homologada em 29 de Setembro de 2017.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2017 para o período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Valor Global estimado:** R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.018 - 01.131.8004.2.337 Ficha 8639 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - 68 - Serviço de Publicidade e Propaganda.

**Data da Assinatura:** 07/06/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente  
**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

**Espécie:** Aditamento nº 008/2019

**Fundamento:** Cláusula sétima do instrumento contratual nº023/2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 033/2015 - Processo nº 085/2015, com Protocolo nº 02406, homologada em 14/12/2015 do tipo menor preço global do lote único, atendendo a Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº147 de 7 de agosto de 2014, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e processo de aditamento com protocolo nº2406.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2015.

**Prazo:** De 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Valor mensal:** R\$ 6.973,73 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

**Valor global:** R\$41.842,38 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

**Recursos:** Ficha 9079-01.122.8004.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - 43 - Serviços de Telecomunicações.

**Data da Assinatura:** 07/06/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ALGAR TELECOM S/A.

**Espécie:** Aditamento nº 009/2019.

**Fundamento:** Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato nº 029/2016, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 025/2016 - Processo nº 058/2016, do tipo menor preço global do lote único, homologado em 28/12/2016, na justificativa anexa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Solicitação de Material/Contratação de Serviço com Protocolo nº 2403.

**Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo contratual.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01-assinaturas de periódicos e anuidades.

**Valor Global:** R\$ 30.968,64 (trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**Valor Mensal:** R\$ 5.161,44 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Data da Assinatura:** 07/06/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Av. Floriano Peixoto, 1.851 - Loja: A - Brasil - CEP: 38.400-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.791/0001-95

**Espécie:** Aditamento nº 013/2019.

**Fundamento:** Cláusula Quinta, do Contrato nº 027/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2018 - Processo Licitatório n.º 034/2018 - Homologado em 01/08/2018, na justificativa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Requisição de Material/Contratação de Serviço com Protocolo sob o nº 02411 de 2019.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2018 para o período de 01/07/2019 até 31/12/2019.

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Valor Global:** R\$3.858,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

**Valor Mensal:** R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).

**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.019: Ficha: 9079 - 01.122.8004.2.258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

**Data da Assinatura:** 07/06/2019

Hélio Ferraz de Oliveira  
Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** W & M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45.

**Espécie:** Aditamento nº 014/2019.

**Fundamento:** Na Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 011/2015, firmado em 18 de junho de 2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo nº 034/2015, homologada em 08/06/2015, do tipo menor preço por item.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 011/2015.

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Valor global estimado durante todo o exercício de 2019:** R\$ 6.639,52 (seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2019:** 01.131.8004.2237 - Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 8639 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

**Data da Assinatura:** 07/06/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira  
Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS LTDA - ME

**Espécie:** Aditamento nº 017/2019.

**Fundamento:** Cláusula Quinta e Sétima do Contrato nº 045/2018, na licitação modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, Processo nº 062/2018, homologado em 10/12/2018, do tipo "menor preço global" atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e IN MARE nº 05, de 21 de Julho de 1995, IN nº 05, de 26 de maio de 2017 e na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nºs.02402 de 25/04/2019

e 03257 de 28/05/2019.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 045/2018 e repactuação no percentual de 4,62% conforme CCT/2019 e planilhas de cálculos para o exercício de 2019.

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Valores:** □ Valor apurado conforme repactuação CCT/2019: R\$ 279.196,08 (duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos) para o período de julho a dezembro/2019;

□ Valor total das diferenças apuradas referente à CCT/2019 retroativa ao período de janeiro a maio: R\$ 10.270,35 (dez mil, duzentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) e

□ Valor referente ao mês de junho/2019: R\$ 2.054,07 (dois mil e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

**Recursos:** 01.122.8004.2258-Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955-3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra.

**Data da Assinatura:** 07/06/2019.

Hélio Ferraz de Oliveira  
Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA. EPP

**Espécie:** Aditamento nº 018/2019.

**Fundamento:** Cláusula Quinta do Contrato nº 010/2017, na licitação modalidade Pregão Presencial nº.005/2017, Processo nº. 010/2017, homologado em 31/05/2017, do tipo "menor preço por lote" atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006 e legislações correlatas, Lei Complementar 147 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na solicitação dos serviços com protocolo nº 2408 de 2019.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2017.

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Valor Global:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).  
**Recursos:** 01.122.8004.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

**Data da Assinatura:** 07 de junho de 2019.

Hélio Ferraz de Oliveira  
Presidente

Ronaldo Alves Pereira

1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** RB DIGITAL EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.039.440/0001-64.

**Espécie:** Aditamento 020/2019

**Fundamento:** Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2016 - Processo 030/2016, homologada em 21/09/2016, bem como o disposto nas Leis Federais 10.520/2002 e 8666/1993 e demais normas correlatas.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 013/2016.

**Prazo:** De 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Valor Mensal:** R\$7.640,50 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), que referente a seis meses perfaz o total de R\$ 45.843,00 (quarenta e cinco mil, oito-

centos e quarenta e três reais);

**Valor Global:** R\$ 46.110,84 (quarenta e seis mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos)

**Recursos:** 01.122.8005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos - 65 - Serviço de Cópias e Reprodução de Documentos.

**Data da Assinatura:** 07 de junho de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** CAPITAL SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE UBERLÂNDIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.630/0001-75, com sede na cidade de Uberlândia, na Av. João Naves de Ávila, 1.880, bairro Santa Maria, CEP 38.408-100.

**Espécie:** Aditamento nº 022/2019.

**Fundamento:** Dispensa de Licitação nº 022/2018 - Processo nº 080/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção nos extintores de incêndio instalados na Câmara Municipal de Uberlândia.

**Prazo:** 01/07/2019 até 31/12/2019.

**Valor da mão de obra:** R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

**Valor total das peças:** R\$2.807,00 (dois mil, oitocentos e sete reais).

**Valor Global:** R\$5.932,00 (cinco mil, novecentos e trinta e dois reais).

**Recursos:** 01.122.8004.2258 -Manutenção dos Serviços Administrativos -Ficha 9079 3.390.39 Outros Serviços de Terceiros-PJ-17-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Outras Naturezas - Ficha 89053.3.90.30 - Material para Manutenção de Bens Móveis - 12 - Material de Consumo.

**Data da Assinatura:** 11/06/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** RN METROPOLITAN LTDA

**Espécie:** Aditamento nº 023/2019.

**Fundamento:** Cláusula Décima Oitava, item 8.2 do Contrato inicial nº 017/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 - Processo Licitatório nº 018/2018, na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e no processo nº 018/2018, com Protocolo nº 2149/2019.

**Objeto:** prorrogação do prazo para o ano de 2019, tendo início em 01/07/2019 até 31/12/2019.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2.258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 -33.90.39 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 36 - Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.

**Valor Mensal:** R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

**Valor Global:** R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Data da Assinatura:** 11/06/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

#### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** A PRECISÃO SEGURANÇA E PROTEÇÃO EIRELI

**Espécie:** Aditamento nº 024/2019

**Fundamento:** Cláusula Quinta e Sétima do Contrato nº 028/2018, na licitação modalidade Concorrência Pública - Tipo "Menor Preço Global", nº 002/2018, Processo nº. 008/2018, homologada em 30 de agosto de 2018, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pela Lei Complementar 123 e suas alterações e na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolos nºs. 02480 de 29/04/2019 e 3258 de 28/05/2019.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2018 para o período de 01/07 a 31/12/2019; repactuação referente a CCT/2019 no percentual de 6,91% retroativo ao período de janeiro a junho de 2019; e acréscimo de 25% referente às horas extras para o período de julho a dezembro.

**Prazo:** 01/07/2019 a 31/12/2019.

**Valores:** ▫Valor total a ser empenhado referente ao período de julho a dezembro de 2019: R\$ 736.660,56 (setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos);

▫Valor total do pagamento em parcela única retroativo ao período de janeiro a maio conforme CCT/2019: R\$ 40.145,06 (quarenta mil, cento e quarenta e cinco reais e seis centavos);

▫Valor total referente ao aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) das horas extras a ser empenhado para período de julho a dezembro: R\$ 2.144,60 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Recursos:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 - 3.3.90.37 - 00 Locação de Mão de Obra - 00 Locação de Mão de Obra.

**Data da Assinatura:** 13/06/2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
Presidente

**Ronaldo Alves Pereira**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

[www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/](http://www.facebook.com.br/CamaraUberlandiaOficial/)

### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2553, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 07 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)